



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019

PROCESSO Nº 550/2019

EDITAL

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, cujos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, **no dia 31/05/19 às 09h00min**, quando será processada e julgada.

**1 DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de execução global para restauração e melhorias no Condomínio Frieda Heck.

1.1.1. A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição Interna nº 079/2019 – SMH** (Anexo VIII deste edital).

1.2. Da requisição interna:

Requisição  
534/2019

⇒

Requisição Interna  
15-079-2019

**2. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

2.1. A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	15 Secretaria Municipal de Habitação	
Unidade	1501 Coordenadoria Geral	
Função	16 Habitação	
Sub-função	482 Habitação Urbana	
Programa	118 Lote Legal	
Projeto/Atividade	2 140 Contrapartida de Convênios Habitacionais	
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
12428	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
Categoria econômica	339039160000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	

**3 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente licitação ou impugnar o edital, em conformidade com o disposto no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 As licitantes que tiverem eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos deverão encaminhar pedido de esclarecimento ou impugnação à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

3.2.1 O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser encaminhado, também, através do e-mail [copam.edital@ijui.rs.gov.br](mailto:copam.edital@ijui.rs.gov.br), não eximindo o interessado do encaminhamento do pedido original,



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

para que este conste nos autos do processo licitatório, em conformidade com o disposto no item 3.2 deste edital.

- 3.3 Quando o acolhimento do esclarecimento ou impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.
- 3.4 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.

**4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 4.1 Poderão participar desta licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para **cadastro até o dia 28/05/2019**, ou seja, o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, ou primeiro dia subsequente, em atendimento ao disposto no art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2 Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública.

**5 DA REPRESENTAÇÃO**

- 5.1 A licitante poderá ser representada por seu representante legal, mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 7.2 deste edital.
- 5.2 O credenciamento do representante que não seja o representante legal da licitante será feito mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 7.2 deste edital, e procuração com firma reconhecida, que conceda poderes para representação e prática de qualquer ato relativo a licitações.
- 5.3 O **credenciamento** é necessário somente para a licitante presente na sessão da licitação.
- 5.4 Será admitido apenas um representante por licitante, que deverá estar portando documento de identidade, para sua identificação pela Comissão de Licitações, não sendo admitida a representação de mais de um licitante pelo mesmo representante.

**6 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

- 6.1 Para participar da licitação o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados em 02 (dois) envelopes, lacrados e identificados, em sua parte externa, com as seguintes informações:

<b>ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)</b>	<b>ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)</b>
<b>MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO</b> <b>TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019</b> <b>DATA: 31/05/19</b> <b>HORÁRIO: 09h00min</b> <b>ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)</b> <b>NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE</b> <b>ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE</b> <b>CONTATO DA LICITANTE</b>	<b>MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO</b> <b>TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019</b> <b>DATA: 31/05/19</b> <b>HORÁRIO: 09h00min</b> <b>ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)</b> <b>NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE</b> <b>ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE</b> <b>CONTATO DA LICITANTE</b>

- 6.2 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos no dia **31/05/19 às 09h00min** na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 6.3 A licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da COPAM, localizado na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 31/05/19.
- 6.4 Os envelopes remetidos via serviço postal deverão ser endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 e serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 31/05/19, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado no item anterior.
- 6.5 A licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.
- 6.6 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.
- 6.6.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a inabilitação/desclassificação do licitante.

## **7 DA HABILITAÇÃO**

- 7.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à regularidade trabalhista, à qualificação técnica e prova do cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- Registro comercial em caso de empresa individual, quando for o caso;
  - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor, devidamente registrado na Junta comercial, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores, ou outra documentação, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93;
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
  - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em:
- Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - Prova de inscrição da licitante no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de abertura da licitação, para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de abertura da licitação, para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de abertura da licitação, para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de abertura da licitação, relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de abertura da licitação, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.1.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE TRABALHISTA** consistirá em:
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.1.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- Prova do registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente (CREA/CAU);



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- b) Declaração formal da licitante, sob as penas cabíveis e conforme o modelo contido no Anexo IV deste edital, indicando o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra objeto da licitação, que deve(rão) coincidir, obrigatoriamente, com o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente (CREA/CAU) indicado na alínea anterior, admitindo-se a substituição deste(s) por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;
- 7.1.4.1 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem Certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pelo CREA/CAU em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas.
- 7.1.5 Declaração da licitante prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.
- 7.1.6 Deve ser apresentada declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital.
- 7.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.3 A licitante inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.
- 7.3.1 Para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a licitante deverá apresentar toda a documentação estabelecida no Decreto nº 2.609, de 28 de dezembro de 1999, observada a exigência indicada no item 7.2 deste edital.
- 7.3.2 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) difere da documentação necessária à habilitação do licitante, podendo ser obtida exclusivamente através do e-mail [contratos@ijui.rs.gov.br](mailto:contratos@ijui.rs.gov.br).
- 7.3.3 A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item anterior deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quanto à obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo constante no Anexo II deste instrumento convocatório.
- 7.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 7.4.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos no referido dispositivo legal e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 7.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 7.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 7.5.1 O benefício de que trata o item 7.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 7.5.2 O prazo de que trata o item 7.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 7.5.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.5 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade da licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.
- 7.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.
- 7.7.1 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.
- 8 DA PROPOSTA**
- 8.1 A proposta deverá, obrigatoriamente:
- a) Obedecer à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VI deste edital) e observar todas as especificações contidas na Requisição Interna nº 079/2019 – SMH (Anexo VIII deste edital);
  - b) Ser preenchida através de processo mecanográfico;
  - c) Conter a assinatura do responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;
  - d) Estar acompanhada do cronograma físico financeiro e das planilhas demonstrativas do BDI e dos Encargos Sociais aplicados pela empresa, ambos também firmados pelo responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa.
- 8.2 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (item 8.1) importará na desclassificação da proposta.
- 8.3 Não serão consideradas as propostas:
- a) Manuscritas ou contendo emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
  - b) Apresentadas após a abertura dos trabalhos;
  - c) Que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
  - d) Que não se ajustem às condições deste edital.
- 8.4 A proposta com valor global superior a R\$ 115.547,49 (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) será considerada excessiva, acarretando na sua desclassificação.**
- 8.5 Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou global acima dos preços máximos admitidos pela Administração, assim como as que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.6 Os valores unitários máximos admitidos pela Administração são os valores indicados na Planilha Orçamentária anexa à Requisição Interna nº 079/2019 – SMH (Anexo VIII deste edital).
- 8.7 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**
- 9.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitações iniciará a fase de habilitação.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 9.2 Após a abertura dos envelopes, os documentos nele contidos serão rubricados pela Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes.
- 9.3 Após, a Comissão de Licitações decidirá sobre a habilitação das licitantes.
- 9.4 Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitações.
- 9.5 Os prazos para recursos obedecerão ao disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.6 A licitante inabilitada não participará da fase de julgamento das propostas.
- 9.7 Em seguida a comissão abrirá o envelope contendo a proposta e apreciará o seu conteúdo, rubricando cada folha e colhendo rubricas dos representantes das licitantes presentes.
- 9.8 A Comissão de Licitações procederá na verificação da conformidade da proposta apresentada pela licitante habilitado com a observância dos seguintes critérios:
- a) Atendimento das especificações deste edital;
  - b) Não consideração de quaisquer observações, apontamentos, opções ou condições não previstas no edital;
  - c) Não admissão de propostas baseadas nas propostas de outras licitantes, redigidas em língua estrangeira ou contendo emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 9.9 As propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências contidas no edital serão desclassificadas.
- 9.10 Feita a análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital, a Comissão de Licitações classificará e julgará a proposta apresentada pela licitante habilitado utilizando o critério do **Menor preço - Empreitada por Preço Global**.
- 9.10.1 Para fins de julgamento e classificação, o valor total proposto por Cooperativa de Trabalho será acrescido de 15% (quinze por cento) sobre o valor da mão-de-obra ofertada face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei Federal nº 9.876/99.
- 9.11 Poderão ser exigidas da licitante que apresentar preços reduzidos, informações complementares que evidenciem a exequibilidade das propostas, sem prejuízo da promoção de diligências, prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.12 As propostas que apresentarem preços excessivos, manifestamente inexecutáveis ou incompatíveis com aqueles praticados no mercado serão desclassificadas.
- 9.13 Em caso de empate entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no item 9 deste edital, será realizado sorteio em sessão pública com a convocação de todos as licitantes após o decurso do prazo previsto no art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.14 Na hipótese da interposição de recurso o sorteio ocorrerá após o julgamento deste.
- 9.15 Encerrado o prazo previsto no item 6 deste edital não serão admitidos cancelamentos, retificações, alterações ou substituições de qualquer espécie nos documentos contidos nos envelopes apresentados.
- 9.16 Será julgado inabilitado ou desclassificado, conforme o caso, a licitante que apresentar documentos por "fac-símile", ilegíveis ou inseridos em envelopes trocados.
- 9.17 Quando todas as licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação e/ou desclassificação.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

9.18 Das sessões públicas para recebimento e abertura dos envelopes e análise da documentação relativa à habilitação e à proposta das licitantes serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os participantes e as ocorrências relevantes.

9.19 As impugnações das licitantes deverão ser fundamentadas.

9.20 As atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os representantes das licitantes credenciados presentes.

**10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 7.5 deste edital.

10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

10.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.2 deste edital, será declarado vencedor do certame a licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

10.4 O disposto nos itens 10.1 a 10.3 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 7.5 deste edital).

10.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.

**11 DO CONTRATO**

11.1 A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo VII deste edital, contado a partir da data de sua intimação, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou por meio eletrônico.

11.2 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa da licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

11.3 O não atendimento do disposto no item 11.1 sujeitará a licitante às penalidades previstas na legislação e neste edital.

11.4 O não comparecimento da adjudicatária intimado autoriza a Administração a proceder na convocação das licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 11.5 O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.6 O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.7 Para retirar e assinar o contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar uma das garantias previstas no art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 11.7.1 A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a garantia, contados da data da notificação

**12 DA EXECUÇÃO**

- 12.1 O objeto desta licitação deverá ser executado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço pela empresa adjudicatária.
- 12.2 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme o memorial descritivo, a planilha orçamentária, os projetos e o cronograma físico-financeiro constante na Requisição Interna nº 079/2019 – SMH (Anexo VIII deste edital).
- 12.3 Na obra deverá ser mantido um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes.
- 12.4 A obra deve ser mantida e entregue limpa, livre de entulhos e sobra de materiais, obedecendo às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- 12.5 A empresa vencedora deverá executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.
- 12.6 A adjudicatária deverá comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.
- 12.7 O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas deste Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.
- 12.8 Durante a execução do objeto licitado, a empresa deverá, obrigatoriamente:
- a) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
  - b) Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços;
  - c) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
  - d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.





**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

12.9 O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa.

12.10 Somente após o recebimento do objeto, parcial ou total, a adjudicatária poderá emitir a respectiva nota fiscal.

**13 DO PAGAMENTO**

13.1 Após a execução do objeto licitado e/ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753 de 15 de setembro de 2015.

13.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065/0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro – Ijuí/RS – 98700-000

13.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

13.2 Os pagamentos serão realizados mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

13.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

13.4 O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação dos seguintes documentos, por parte da empresa adjudicatária:

- a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;
- c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- d) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
- e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.

13.4.1 A documentação mencionada no item 13.4 deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

**14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 A aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.

14.2 A licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente:
  - b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.4 O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

14.5 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trina por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

## 15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

15.2 Para a apresentação das propostas, considerar as seguintes informações:

Descrição	Como fazer
Esclarecimentos, dúvidas ou impugnações	Encaminhar por via física ou através do e-mail <b><a href="mailto:copam.edital@ijui.rs.gov.br">copam.edital@ijui.rs.gov.br</a></b>
Informações sobre CRC (Certificado de Registro Cadastral)	Solicitar exclusivamente através do e-mail <b><a href="mailto:contratos@ijui.rs.gov.br">contratos@ijui.rs.gov.br</a></b>

15.3 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

15.5 As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

15.6 A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.7 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link "Licitações – Tomada de Preços".

15.8 Este edital encontra-se publicado em PDF e WORD (editável), visando possibilitar o preenchimento dos anexos necessários à apresentação das propostas.

15.9 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação ou outro efeito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da Lei e disponibilizado no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link "Licitações – Tomada de Preços".

## 16 ANEXOS

16.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

Anexo I	Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo II	Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo III	Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
Anexo IV	Declaração prevista no art. 30, II da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo V	Dados cadastrais da licitante
Anexo VI	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo VII	Minuta do contrato
Anexo VIII	Requisição Interna nº 079/2019 - SMH

Ijuí/RS, 10 de maio de 2019.

Assessoria Jurídica

Priscila Maurer Leviski  
Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e  
Administração de Materiais

Valdir Heck  
Prefeito



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019

PROCESSO Nº 550/2019

ANEXO I

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA**

**DECLARAÇÃO**

....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019**

**PROCESSO Nº 550/2019**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>],  
ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO,  
BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a  
presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação  
Tomada de Preços nº 24/2019, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019**

**PROCESSO Nº 550/2019**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019

PROCESSO Nº 550/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 30, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX E E-MAIL>]

Declaro, sob as penas cabíveis, que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(is) técnico(s) pela realização do objeto da presente licitação.

Nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) (completo e sem abreviações)	Titulação	Nº Carteira (entidade profissional competente)	Nº Registro (entidade profissional competente)

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019

PROCESSO Nº 550/2019

ANEXO V

DADOS CADASTRAIS DA LICITANTE

**DADOS GERAIS**

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	
ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(S) E QUAL(is) N°(s) DO(S) REGISTRO(S)?	

**ENDEREÇO**

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
N°:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

**DADOS BANCÁRIOS** - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

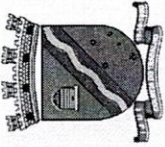
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	N° DA CONTA:	

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME:	
CPF:	RG: ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
N°:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	
A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?	

[<LOCAL>], [<DATA>].  
[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]





**MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
 Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019**

**PROCESSO Nº 550/2019**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>]**

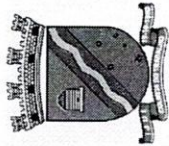
**CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>]**

**ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]**

**CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX E E-MAIL>]**

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	CUSTO UNITÁRIO C/ ENCARGOS		BDI %	CUSTO TOTAL COM BDI		
				MAT	MDO		MAT	MDO	TOT
1.	<b>SERVIÇOS NA COBERTURA - ÁREA COMUM DO CONDOMÍNIO</b>								
CP001 1.1	RETIRADA DE TELHAMENTO	210	m <sup>2</sup>						
92543 1.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	13,4	m <sup>2</sup>						
CP002 1.3	TELHAMENTO COM MATERIAL REAPROVEITADO TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS SEM IÇAMENTO	210	m <sup>2</sup>						
94207 1.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	50	m <sup>2</sup>						
72897 1.6	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	12	m <sup>3</sup>						
97913 1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	36	m <sup>3</sup> x km						
2.	<b>INSTALAÇÃO DE JANELAS NA ESCADA</b>								



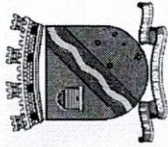


**MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
 Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	CUSTO UNITÁRIO C/ ENCARGOS		BDI %	CUSTO TOTAL			
					MAT	MDO		MAT	MDO	TOT	
CP013	3.5	BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	13	unid							
CP005	3.6	INSPEÇÃO ATERRAMENTO CHUVEIRO 6mm²	192	m							
91930	3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	361	m							
91932	3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	12	m							
93008	3.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	30	m							
CP015	3.10	ELETRODUTO 20MM - branco	10	m							
CP016	3.11	CAIXA 2X4 ALUMÍNIO	16	unid							
<b>4.</b>		<b>SERVIÇOS INDIVIDUAIS POR APARTAMENTO</b>									
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MAT	MDO	TOT	BDI %	MAT	MDO	TOT
97633	4.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	102,56	m²							
96920	4.2	ARGAMASSA - 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	0,6	m³							
98555	4.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXÍVEL (MAI), 3 DEMÃOS. AF_06/2018	100,56	m²							
87247	4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35 X 35CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2. AF_06/2014	102,56	m²							
88485	4.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	192,72	m²							
88489	4.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	234,56	m²							
CP006	4.7	RETIRADA DE JANELA DE AÇO DE CORRER	44,88	m²							







**MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

5.2		CAIXAS E TUBULAÇÃO DRENAGEM									
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	CUSTO UNITÁRIO C/ ENCARGOS		BDI %	CUSTO TOTAL			
					MAT	MDO		MAT	MDO	TOT	
99063	5.2.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF. 10/2018	57	m							
93358	5.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF. 03/2016	10,8075	m³							
83670	5.2.3	TUBO PVC DN 75MM PARA DRENAGEM-FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	6	m							
CP011	5.2.4	TUBO PVC DN 200 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	6	m							
CP012	5.2.5	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 200MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	45	m							
96995	5.2.6	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	6,8075	m³							
88549	5.2.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2	0,4	m³							
94990	5.2.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	0,1	m³							
96920	5.2.9	ARGAMASSA - 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	0,04	m³							
72131	5.2.10	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	16,8	m²							
87893	5.2.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	11,2	m²							
87811	5.2.12	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS ESPESURA DE 25MM, SEM USO DE TELA METÁLICA E REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF. 06/2014	11,2	m²							
92783	5.2.13	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM	13,68	KG							









MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019

PROCESSO Nº 550/2019

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Benjamin Constant nº 429, na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº. 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **VALDIR HECK**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí/RS, na Rua ..., nº ..., no Bairro ..., na cidade de Ijuí/RS, portador da cédula de identidade nº ... e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ..., na rua ..., nº ..., no bairro ..., na cidade de ..., CEP: ..., telefone: ..., e-mail: ... neste ato representada por seu (Diretor, sócio-gerente, sócio proprietário, procurador, etc) Sr. ..., residente e domiciliado no Bairro ..., na rua ..., nº ..., na cidade de ..., CEP: ..., Telefone: ..., e-mail:..., portador da cédula de identidade nº ..., e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado de **CONTRATADA**, para execução do objeto constante na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº24/2019 - PROCESSO Nº 550/2019**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do contrato referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de execução global para restauração e melhorias no Condomínio Frieda Heck.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição Interna nº 079/2019 – SMH** (Anexo VIII do edital).

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO PREÇO**

O preço total para o presente contrato é de **R\$ ...** (...) sendo: Valor total de material R\$ ... e Valor total da Mão de obra R\$ ..., constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto, conforme pedido de empenho de nº ... e **empenho de nº ..., emitidos em .../.../....**

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		
15	Secretaria Municipal de Habitação	
Unidade		
1501	Coordenadoria Geral	
Função		
16	Habitação	
Sub-função		
482	Habitação Urbana	
Programa		
118	Lote Legal	
Projeto/Atividade		
2 140	Contrapartida de Convênios Habitacionais	
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
12428	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
Categoria econômica		



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

339039160000

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**CLÁUSULA QUARTA  
DA EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á através de Empreitada por Preço Global pela CONTRATADA, observadas todas as orientações descritas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos anexos na Requisição Interna nº 079/2019 - SMH (Anexo VIII do edital).

**CLÁUSULA QUINTA  
DOS PRAZOS E DA GARANTIA**

O objeto contratado deverá ser executado em até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A execução deverá seguir todas as especificações do edital e as cláusulas deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA presta a garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, pelo período de \_\_\_ a \_\_\_, na modalidade de \_\_\_, conforme apólice nº \_\_\_\_\_ que corresponde à importância de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o cumprimento correto e pleno de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA obrigar-se-á também a prorrogar a garantia prestada, em caso de sua validade expirar, em decorrência de termo aditivo de contrato, que aumente o prazo de execução e/ou suplementá-la em caso de aumento de quantitativos no objeto que majorem o valor do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

**CLÁUSULA SEXTA  
DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas do Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA não poderá protocolar a Nota Fiscal antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DO PAGAMENTO**

Após, a execução do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, Art 6º, e Parágrafo 3º, Art 8º, do DECRETO EXECUTIVO nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA somente poderá apresentar a nota fiscal, com o número de empenho e recurso (quando convênio) devidamente destacados, após a apresentação de laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do CONTRATANTE em conformidades com o memorial descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA não poderá protocolar a nota fiscal antes do recebimento do objeto por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado mediante a apresentação da ART/RRT no início da execução do contrato e baixa no término da obra, e CEI da obra, conforme legislação INSS – RFB.

PARÁGRAFO QUARTO: Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela CONTRATADA, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será realizado mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar à instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

PARÁGRAFO SEXTO: O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;
- c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- d) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
- e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A documentação mencionada no parágrafo anterior deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATANTE reterá um índice do valor bruto constante na nota fiscal de prestação serviços, conforme o enquadramento da empresa, e recolherá a importância retida até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão, em nome da CONTRATADA, tudo em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de Novembro de 2009.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**DOS DIREITOS:**

**1.1 - Do Contratante:**

1.1.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

**1.2 - Da Contratada:**

1.2.1 Receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**DAS OBRIGAÇÕES:**

**2.1 - Do Contratante:**

2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

2.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

**2.2 - Da Contratada:**

2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;

2.2.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

2.2.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

2.2.4 apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

2.2.5 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais e coletivos exigidos pela legislação;

2.2.6 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;

2.2.7 em caso de dúvida em relação à obra ou ao cumprimento do contrato solicitar por escrito para o órgão requisitante, sendo que qualquer alteração de projeto deverá ser previamente analisada e autorizada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto, ficando a cargo deste a adequação dos quantitativos e orçamento dos novos serviços;

2.2.8 manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

2.2.9 todo pessoal em serviço deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados as



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

garantias e medidas indispensáveis à proteção e higiene do trabalho, de acordo com a legislação trabalhista;

2.2.10 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;

2.2.11 Indica, como responsáveis técnicos pela obra, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ... e, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ...;

2.2.12 responder por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.

2.2.13 apresentar a anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) no início da execução do contrato e baixa no término da obra.

2.2.14 a empresa manterá um diário de obras, com anotações atualizadas com todas as ocorrências, com descrições dos funcionários atuantes na obra e o andamento dos trabalhos;

2.2.15 a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração na relação de empregados contratados para a obra;

2.2.16 apresentar, para liberação do pagamento nas etapas da obra, relação completa de empregados utilizado na prestação dos serviços, e GFIP correspondente a relação de empregados com o respectivo comprovante de pagamento anexo.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal N.º 8.666/93, com as seqüências do artigo 80 da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma definida no contrato, cuja minuta é parte integrante do presente instrumento convocatório, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) À 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**DA EFICÁCIA**

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O objeto será recebido e aceito após a sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Ijuí/RS, podendo ser rejeitado case desatenda às especificações exigidas no edital;

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por alteração na meta física da obra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Secretário(a) Sr(a). ... matrícula nº ... será o(a) **GESTOR(A)** do contrato, conforme determina o Decreto Municipal nº 5753/2015, de 15 de Setembro de 2015, em seu Artigo 2, inciso IV.

O servidor(a) ... matrícula nº ... será o(a) **FISCAL TÉCNICO** do contrato, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.

O servidor(a) ... matrícula nº ... será a(o) **FISCAL ADMINISTRATIVO(A)** do contrato, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ijuí(RS), .../.../.....

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

**Valdir Heck**

Prefeito

CPF nº .....

Contratante

**Nome do Fornecedor**

CNPJ N.º ...

**Nome do Representante da Contratada**

Sócio Proprietário

CPF nº ...

Contratada

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019

PROCESSO Nº 550/2019

ANEXO VIII

REQUISIÇÃO INTERNA Nº 079/2019 - SMH

**Requisição**  
534/2019



**Requisição Interna**  
15-079-2019

O arquivo em PDF contendo este anexo encontra-se junto ao arquivo em WORD deste edital.

Ambos fazem parte do arquivo compactado baixado no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link "Licitações".



MUNICIPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COPAM-RECEBIDO  
03/10/2019

REQUISIÇÃO INTERNA N.º 079/2019

ASS.:                     

ÓRGÃO: 15 – Secretaria Municipal de Habitação

UNIDADE: 15.01- Coordenadoria Geral

AÇÃO: . 2.140 – Contrapartida de Convênios Habitacionais - SMH

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.16.0000 – Manutenção e conservação de bens imóveis – 12428

Fonte de Recursos: ( X ) Livre

Vinculado( ):                      Banco:                     

*ALO*

CÓDIGO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
40899			Execução global (material e mão-de-obra) Restaurações e melhorias no bloco 3 do Condomínio Frieda Heck. Contrapartida do Contrato de Repasse N° 233.606-37/2007/ Ministério das Cidades / Caixa. (Fonte de Recursos 1179).

DESTINO: Bloco 3 do Condomínio Frieda Heck  
CREDOR:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí, 18 de Março de 2019

*Andre Luis Zampieri*  
Andre Luis Zampieri  
Matrícula 190560-0

*Ramses Le Mos*  
RAMSÉS LE MOS  
Secretário Requisitante

OBSERVAÇÕES: Conforme anexo.	PREFEITO	COPAM
	<input checked="" type="checkbox"/> Deferido    ( ) Indeferido <i>Valdir Heck</i> Valdir Heck Prefeito	Modalidade: <i>Tomada de</i> Data: <i>10/05/2019</i> <i>Puco</i> Assinatura/Carimbo <i>                    </i>

Município de Ijuí - Poder Executivo  
*Priscila Maurer Loviski*  
 Priscila Maurer Loviski  
 Diretora de Compras - Patrimônio e Almoxarifado

05 ABR 2019

*R. 534/2019*  
*fansa*

*Proc: 550/19*  
*T.P: 2419*

CONFERE COM O ORIGINAL.  
*Amanda R. M. Bakissera*  
 Amanda R. M. Bakissera - Data *10/05/19*  
 Município de Ijuí - RS



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
DETALHAMENTO DE BDI

OBRA: Restaurações e Melhorias no Bloco 3 Condomínio Frieda Heck  
LOCALIZAÇÃO: Rua João Perondi, 358. Bairro São Paulo.

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

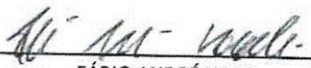
REGIME: NÃO DESONERADO

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,25%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,80%
TAXA DE RISCO	R	1,12%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
TAXA DE LUCRO	L	7,50%
TAXA DE TRIBUTOS	I	0,65%
PIS (geralmente 0,65%)		
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
ISS (legislação municipal)		0,86%
CPRB (INSS)		0,00%
<b>BDI RESULTANTE</b>		<b>20,23%</b>

FÓRMULA UTILIZADA:  $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Declaro que a base de cálculo do ISS (correspondente a mão-de-obra definido para a obra) é de  
e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de

42,92%
2,00%

  
FÁBIO ANDRÉ HAAB  
ENGº CIVIL  
CREA/RS 153.149

CONFERE COM O ORIGINAL.

  
Amanda R. M. Baldissera - Data 10/05/18  
Município de Ijuí - RS



## DECLARAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Declaro, para os devidos fins, que os PREÇOS e ENCARGOS SOCIAIS utilizados no projeto denominado "Restaurações e Melhorias no Bloco 3 do condomínio Frieda Heck", datado de 19 de março de 2019, são os publicados no SINAPI – Sistema Nacional de pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, cuja data de referência é 19/01/2019, sendo os encargos sociais embutidos nos preços da mão-de-obra no montante de 112,66% (Hora) e 70,28% (Mês).

Ijuí/RS, 19 de março de 2019.



Fábio André Muab  
Engenheiro Civil - CREA-RS 153.149  
CPF 975.753.800-00

CONFERE COM O ORIGINAL

Amanda  
Amanda R. M. Baldissera - Data 19/03/19  
Município de Ijuí - RS



**PROJETO:** RESTAURAÇÕES E MELHORIAS NO BLOCO 3 DO CONDOMÍNIO FRIEDA HECK

**ENDEREÇO:** RUA JOÃO PERONDI 358. BLOCO 3. BAIRRO SÃO PAULO.

**OBSERVAÇÕES**

OS SERVIÇOS DESTE PROJETO SÃO DESTINADOS AO BLOCO 3 E CONTEMPLAM:

- A. AS RESTAURAÇÕES APONTADAS NO LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL, EMITIDO PELA EMPRESA MCW ARQUITETURA, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, DATADO DE 30 DE OUTUBRO DE 2018;
- B. AS MELHORIAS DETERMINADAS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, SR. RAMSÉS LEMOS.

AS OBRAS DEVEM SER EXECUTADAS, DE CIMA PARA BAIXO, A INICIAR PELA COBERTURA.

A SINALIZAÇÃO, ACESSO AO CANTEIRO DE OBRAS, USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EXECUTORA

SERÃO FISCALIZADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS**

**1. SERVIÇOS NA COBERTURA – ÁREA COMUM DO CONDOMÍNIO**

Retirar as telhas

Reforçar as terças e caibros – dobrar a quantidade existente

Reinstalar as telhas e os rufos

Substituir telhas defeituosas ou quebradas por novas e parafusos

Carregar o entulho para destino adequado, de responsabilidade da executora

**2. INSTALAÇÃO DE JANELAS NA ESCADA**

Nos patamares da escada, abrir dois vãos para os fundos, para instalação de duas janelas basculantes 1,00x1,00, sendo a altura do peitoril 1,10m.

**Especificações das janelas basculantes das escadas**

Material: aço carbono laminado

Pintura: fundo primer a base solvente

Abertura: basculante



MUNICÍPIO DE IJUÍ  
Secretaria Municipal de Habitação

Instalação: fixação de grapas na alvenaria e utilização de massa forte em todo o contorno do produto  
Vidros indicados: 3 mm ou 4 mm com fixação através da massa de vidraceiro ou silicone  
Com grade xadrez  
**Itens Inclusos**  
01 Janela de Aço  
**Dimensões**  
Tamanho (LxA): 50 x 50 cm  
Marco / Batente: 12 cm  
Peso aproximado: 2,36 Kg  
**Garantia**  
60 meses

Instalar as duas janelas

Fazer borda saliente de 10x2,5cm externamente nas duas janelas da escada

Instalar vidros cancelados espessura 4mm

Depois de curada, pintar as duas janelas com tinta esmalte brilhante na mesma cor das esquadrias existentes

Depois de curado o reboco, pintar as bordas de fora e dentro uma borda de 10cm na mesma cor do existente – selador e duas demãos de tinta acrílica brilhante externa/interna

Limpar os vidros

**3. SERVICOS ELÉTRICOS NOS APARTAMENTOS E EM CONJUNTO COM A ÁREA COMUM**

Revisão e melhoria do aterramento geral – 3 barras, caixas, conexões e fiação terra

Instalação de mais 2 barras de aterramento e fiação 10mm<sup>2</sup>

Revisão e instalação do aterramento em cada apartamento, desde o quadro medidor até cada CD – conexões e fiação terra

Instalação de barramento no CD de cada apartamento

Revisão e instalação do aterramento do chuveiro, desde o CD até cada tomada de chuveiro – fio 6mm<sup>2</sup> – conexões e fiação terra

**Dutos para rede telefônica e lógica:**

Para a descida da fiação telefônica e lógica, instalar 4 eletrodutos DN 50mm, de PVC rígido preto, por fora do prédio, que tenham acesso pela sala de cada apartamento, com uma curva de 180° na extremidade superior, presos na parede com braçadeiras metálicas inoxidáveis, com parafuso, espaçadas de 1,00m ou menos.

Onde houver mudança de direção, serão instaladas caixas de passagem 2x4, em alumínio. A caixa externa do térreo será instalada logo abaixo da viga de cintamento (altura de 2,20m em relação ao piso interno) e, internamente no pavimento térreo, os dutos serão DN 20mm, na cor

Página 2 | 21

CONFERE COM O ORIGINAL

  
Amanda R. M. Bakissera - Data 10/05/19  
Município de Ijuí - RS





MUNICÍPIO DE IJUÍ  
Secretaria Municipal de Habitação

branca. Nos demais apartamentos, a caixa interna será instalada na altura de 30cm (mesma altura da caixa externa). Nos apartamentos térreos haverá duas caixas de passagem de alumínio.

Será observada inclinação dos trechos horizontais, de forma a evitar que infiltre água.

As conexões serão vedadas para evitar infiltrações.

Os furos para passagem dos dutos na alvenaria serão arrematados com argamassa.

**Sanitária:**

Desviar o esgoto temporariamente, para não passar nas caixas enquanto é feita a reforma, colocando um tubo 200mm.

Demolir as caixas de esgoto na lateral norte

Re-executar as caixas de esgoto na lateral norte, com fundo de concreto, argamassa de regularização, reboco interno e tampa de concreto armado

Limpar as caixas de esgoto da lateral sul com lava-a-jato

Executar fundo de concreto nas caixas da lateral sul e argamassa de regularização

Executar reboco interno nas caixas da lateral sul

Executar espera para ligação do esgoto na futura rede pública

**Drenagem do Terreno e Calçada Perimetral:**

Ver projeto específico para construção de drenagem e calçada perimetral

**4. SERVICOS INDIVIDUAIS POR APARTAMENTO**

**3º ANDAR**

**Apto 304:**

**Banheiro e Lavanderia:**

Retirar cerâmica do piso e a argamassa de regularização e 30 cm de altura do rodapé

Refazer a regularização do piso

Impermeabilizar a laje mais 30 cm das paredes

Refazer cerâmica do piso mais 30cm das paredes

Retirar forro do ap de baixo 202, revisar esgoto, retirar peças defeituosas e reinstalar com cola;

Reinstalar o forro do ap de baixo 202;



**Cozinha:**

Revisar esgoto, retirar peças defeituosas e reinstalar com cola;

**Esquadrias:**

Retirar e substituir as janelas de correr. Janela de chapa de aço, que atenda a norma técnica ABNT NBR 10821, de correr com veneziana externa, grade xadrez e caixilho para vidro interno.

**Especificações das janelas:**

Material: aço carbono laminado a frio com certificado de qualidade

Pintura: primer a base solvente

Tipo: veneziana

Instalação: fixação de grapas na alvenaria e utilização de massa forte em todo o contorno do produto

Atende a norma técnica ABNT NBR 10821

Com grade xadrez

**Itens Inclusos**

01 Janela de Aço

Fechos cromados resistentes à corrosão

Escovas e borrachas de vedação

Batedores de borracha

Roldanas de nylon

**Dimensões**

Tamanho (LxA): 120 x 100 cm

Marco / Batente: 12 cm

Peso aproximado: 17,7 Kg

**Garantia**

60 meses

Retirar as pingadeiras e bordas externas de 10cm de todas as janelas

Fazer borda saliente de 10x2,5cm externamente

Pintura acrílica das bordas dentro e fora

Vidros nas janelas novas

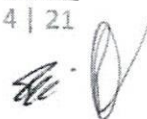
Pintura esmalte nas janelas novas

**Piso da Sala:**

Retirar placas quebradas

Fazer uma junta de dilatação com mastique

CONFERE COM O ORIGINAL  
  
R. M. Baldissera - Data 10/25/19  
Município de Ijuí - RS





Executar piso cerâmico onde foi retirado

**Apto 303:**

**Banheiro e Lavanderia:**

Retirar cerâmica do piso e a argamassa de regularização e 30 cm de altura do rodapé

Refazer a regularização do piso

Impermeabilizar a laje mais 30 cm das paredes

Refazer cerâmica do piso mais 30cm das paredes

Retirar forro do ap de baixo 202, revisar esgoto, retirar peças defeituosas e reinstalar com cola;

Reinstalar o forro do ap de baixo 202;

**Cozinha:**

Revisar esgoto, retirar peças defeituosas e reinstalar com cola;

**Esquadrias:**

Retirar e substituir as janelas de correr. Janela de chapa de aço, que atenda a norma técnica ABNT NBR 10821, de correr com veneziana externa, grade xadrez e caixilho para vidro interno.

**Especificações das janelas:**

Material: aço carbono laminado a frio com certificado de qualidade

Pintura: primer a base solvente

Tipo: veneziana

Instalação: fixação de grapas na alvenaria e utilização de massa forte em todo o contorno do produto

Atende a norma técnica ABNT NBR 10821

Com grade xadrez

**Itens Inclusos**

01 Janela de Aço

Fechos cromados resistentes à corrosão

Escovas e borrachas de vedação

Batedores de borracha

Roldanas de nylon

**Dimensões**

Tamanho (LxA): 120 x 100 cm

Marco / Batente: 12 cm

Peso aproximado: 17,7 Kg



MUNICÍPIO DE IJUÍ  
Secretaria Municipal de Habitação

Garantia  
60 meses

Retirar as pingadeiras e bordas externas de 10cm de todas as janelas

Fazer borda saliente de 10x2,5cm externamente

Pintura acrílica das bordas dentro e fora

Vidros nas janelas novas

Pintura esmalte nas janelas novas

**Apto 302:**

**Banheiro e Lavanderia:**

Retirar cerâmica do piso e a argamassa de regularização e 30 cm de altura do rodapé

Refazer a regularização do piso

Impermeabilizar a laje mais 30 cm das paredes

Refazer cerâmica do piso mais 30cm das paredes

Retirar forro do ap de baixo 202, revisar esgoto, retirar peças defeituosas e reinstalar com cola;

Reinstalar o forro do ap de baixo 202;

**Cozinha:**

Revisar esgoto, retirar peças defeituosas e reinstalar com cola;

**Esquadrias:**

Retirar e substituir as janelas de correr. Janela de chapa de aço, que atenda a norma técnica ABNT NBR 10821, de correr com veneziana externa, grade xadrez e caixilho para vidro interno.

**Especificações das janelas:**

Material: aço carbono laminado a frio com certificado de qualidade

Pintura: primer a base solvente

Tipo: veneziana

Instalação: fixação de grapas na alvenaria e utilização de massa forte em todo o contorno do produto

Atende a norma técnica ABNT NBR 10821

Com grade xadrez



**MUNICÍPIO DE IJUÍ**  
Secretaria Municipal de Habitação

**Itens Inclusos**

01 Janela de Aço  
Fechos cromados resistentes à corrosão  
Escovas e borrachas de vedação  
Batedores de borracha  
Roldanas de nylon

**Dimensões**

Tamanho (LxA): 120 x 100 cm  
Marco / Batente: 12 cm  
Peso aproximado: 17,7 Kg

**Garantia**

60 meses

Retirar as pingadeiras e bordas externas de 10cm de todas as janelas

Fazer borda saliente de 10x2,5cm externamente

Pintura acrílica das bordas dentro e fora

Vidros nas janelas novas

Pintura esmalte nas janelas novas

**Apto 301:**

**Banheiro e Lavanderia:**

Retirar cerâmica do piso e a argamassa de regularização e 30 cm de altura do rodapé

Refazer a regularização do piso

Impermeabilizar a laje mais 30 cm das paredes

Refazer cerâmica do piso mais 30cm das paredes

Retirar forro do ap de baixo 203, revisar esgoto, retirar peças defeituosas e reinstalar com cola;

Reinstalar o forro do ap de baixo 203;

**Cozinha:**

Revisar esgoto, retirar peças defeituosas e reinstalar com cola;

**Esquadrias:**

Retirar e substituir as janelas de correr. Janela de chapa de aço, que atenda a norma técnica ABNT NBR 10821, de correr com veneziana externa, grade xadrez e caixilho para vidro interno.

Página 7 | 21

CONFERE COM O ORIGINAL

*Amanda*  
Amanda R. M. Baldissera - Data 12/05/13  
- Município de Ijuí - RS





MUNICÍPIO DE IJUÍ  
Secretaria Municipal de Habitação

**Especificações das janelas:**

Material: aço carbono laminado a frio com certificado de qualidade

Pintura: primer a base solvente

Tipo: veneziana

Instalação: fixação de grapas na alvenaria e utilização de massa forte em todo o contorno do produto

Atende a norma técnica ABNT NBR 10821

Com grade xadrez

**Itens Inclusos**

01 Janela de Aço

Fechos cromados resistentes à corrosão

Escovas e borrachas de vedação

Batedores de borracha

Roldanas de nylon

**Dimensões**

Tamanho (LxA): 120 x 100 cm

Marco / Batente: 12 cm

Peso aproximado: 17,7 Kg

**Garantia**

60 meses

Retirar as pingadeiras e bordas externas de 10cm de todas as janelas

Fazer borda saliente de 10x2,5cm externamente

Pintura acrílica das bordas dentro e fora

Vidros nas janelas novas

Pintura esmalte nas janelas novas

**2º ANDAR**

**Apto 204:**

**Banheiro e Lavanderia:**

Retirar cerâmica do piso e a argamassa de regularização e 30 cm de altura do rodapé

Refazer a regularização do piso

Impermeabilizar a laje mais 30 cm das paredes

Refazer cerâmica do piso mais 30cm das paredes

Retirar forro do ap de baixo 104, revisar esgoto, retirar peças defeituosas e reinstalar com cola;

CONFERE COM O ORIGINAL. Página 8 | 21

*Amanda*  
Amanda R. M. Baldissera - Data 10/05/18  
Município de Ijuí - RS



MUNICÍPIO DE IJUÍ  
Secretaria Municipal de Habitação

Reinstalar o forro do ap de baixo 104;

**Cozinha:**

Revisar esgoto, retirar peças defeituosas e reinstalar com cola;

**Esquadrias:**

Retirar e substituir as janelas de correr. Janela de chapa de aço, que atenda a norma técnica ABNT NBR 10821, de correr com veneziana externa, grade xadrez e caixilho para vidro interno.

**Especificações das janelas:**

Material: aço carbono laminado a frio com certificado de qualidade

Pintura: primer a base solvente

Tipo: veneziana

Instalação: fixação de grapas na alvenaria e utilização de massa forte em todo o contorno do produto

Atende a norma técnica ABNT NBR 10821

Com grade xadrez

**Itens Inclusos**

01 Janela de Aço

Fechos cromados resistentes à corrosão

Escovas e borrachas de vedação

Batedores de borracha

Roldanas de nylon

**Dimensões**

Tamanho (LxA): 120 x 100 cm

Marco / Batente: 12 cm

Peso aproximado: 17,7 Kg

**Garantia**

60 meses

Retirar as pingadeiras e bordas externas de 10cm de todas as janelas

Fazer borda saliente de 10x2,5cm externamente

Pintura acrílica das bordas dentro e fora

Vidros nas janelas novas

Pintura esmalte nas janelas novas

Pintura acrílica interna:



**MUNICÍPIO DE IJUÍ**  
Secretaria Municipal de Habitação

Pintar as áreas de reboco das paredes hidráulicas da lavanderia e da cozinha e todas áreas de reboco do banheiro, depois de consertadas as instalações sanitárias do andar de cima.

**Apto 203:**

**Banheiro e Lavanderia:**

Retirar cerâmica do piso e a argamassa de regularização e 30 cm de altura do rodapé

Refazer a regularização do piso

Impermeabilizar a laje mais 30 cm das paredes

Refazer cerâmica do piso mais 30cm das paredes

Retirar forro do ap de baixo 103, revisar esgoto, retirar peças defeituosas e reinstalar com cola;

Reinstalar o forro do ap de baixo 103;

**Cozinha:**

Revisar esgoto, retirar peças defeituosas e reinstalar com cola;

**Esquadrias:**

Retirar e substituir as janelas de correr. Janela de chapa de aço, que atenda a norma técnica ABNT NBR 10821, de correr com veneziana externa, grade xadrez e caixilho para vidro interno.

**Especificações das janelas:**

Material: aço carbono laminado a frio com certificado de qualidade

Pintura: primer a base solvente

Tipo: veneziana

Instalação: fixação de grapas na alvenaria e utilização de massa forte em todo o contorno do produto

Atende a norma técnica ABNT NBR 10821

Com grade xadrez

**Itens Inclusos**

01 Janela de Aço

Fechos cromados resistentes à corrosão

Escovas e borrachas de vedação

Batedores de borracha

Roldanas de nylon

**Dimensões**

Tamanho (LxA): 120 x 100 cm

Marco / Batente: 12 cm

Peso aproximado: 17,7 Kg



**MUNICÍPIO DE IJUÍ**  
Secretaria Municipal de Habitação

**Garantia**  
60 meses

Retirar as pingadeiras e bordas externas de 10cm de todas as janelas

Fazer borda saliente de 10x2,5cm externamente

Pintura acrílica das bordas dentro e fora

Vidros nas janelas novas

Pintura esmalte nas janelas novas

**Pintura acrílica interna:**

Pintar as áreas de reboco das paredes hidráulicas da lavanderia e da cozinha e todas áreas de reboco do banheiro, depois de consertadas as instalações sanitárias do andar de cima.

**Apto 202:**

**Banheiro e Lavanderia:**

Retirar cerâmica do piso e a argamassa de regularização e 30 cm de altura do rodapé

Refazer a regularização do piso

Impermeabilizar a laje mais 30 cm das paredes

Refazer cerâmica do piso mais 30cm das paredes

Retirar forro do ap de baixo 102, revisar esgoto, retirar peças defeituosas e reinstalar com cola;

Reinstalar o forro do ap de baixo 102;

**Cozinha:**

Revisar esgoto, retirar peças defeituosas e reinstalar com cola;

**Esquadrias:**

Retirar e substituir as janelas de correr. Janela de chapa de aço, que atenda a norma técnica ABNT NBR 10821, de correr com veneziana externa, grade xadrez e caixilho para vidro interno.

**Especificações das janelas:**

Material: aço carbono laminado a frio com certificado de qualidade

Pintura: primer a base solvente

Tipo: veneziana



**MUNICÍPIO DE IJUÍ**  
Secretaria Municipal de Habitação

Instalação: fixação de grapas na alvenaria e utilização de massa forte em todo o contorno do produto

Atende a norma técnica ABNT NBR 10821

Com grade xadrez

**Itens Inclusos**

01 Janela de Aço

Fechos cromados resistentes à corrosão

Escovas e borrachas de vedação

Batedores de borracha

Roldanas de nylon

**Dimensões**

Tamanho (LxA): 120 x 100 cm

Marco / Batente: 12 cm

Peso aproximado: 17,7 Kg

**Garantia**

60 meses

Retirar as pingadeiras e bordas externas de 10cm de todas as janelas

Fazer borda saliente de 10x2,5cm externamente

Pintura acrílica das bordas dentro e fora

Vidros nas janelas novas

Pintura esmalte nas janelas novas

**Piso da Sala:**

Retirar placas quebradas

Fazer uma junta de dilatação com mastique

Executar piso cerâmico onde foi retirado

**Pintura acrílica interna:**

Pintar as áreas de reboco das paredes hidráulicas da lavanderia e da cozinha e todas áreas de reboco do banheiro, depois de consertadas as instalações sanitárias do andar de cima.

**Apto 201:**

**Lavanderia e banheiro:**

Retirar cerâmica do piso e 30cm do azulejo e a argamassa de regularização

Refazer a regularização do piso



- Impermeabilizar a laje mais 30 cm das paredes
- Refazer cerâmica do piso mais 30cm das paredes
- Retirar forro do ap de baixo 101
- Revisar esgoto, retirar peças defeituosas e reinstalar com cola;
- Reinstalar o forro do ap de baixo 101.

**Esquadrias:**

Retirar e substituir as janelas de correr. Janela de chapa de aço, que atenda a norma técnica ABNT NBR 10821, de correr com veneziana externa, grade xadrez e caixilho para vidro interno.

**Especificações das janelas:**

Material: aço carbono laminado a frio com certificado de qualidade  
Pintura: primer a base solvente  
Tipo: veneziana  
Instalação: fixação de grapas na alvenaria e utilização de massa forte em todo o contorno do produto  
Atende a norma técnica ABNT NBR 10821  
Com grade xadrez

**Itens Inclusos**

01 Janela de Aço  
Fechos cromados resistentes à corrosão  
Escovas e borrachas de vedação  
Batedores de borracha  
Roldanas de nylon

**Dimensões**

Tamanho (LxA): 120 x 100 cm  
Marco / Batente: 12 cm  
Peso aproximado: 17,7 Kg

**Garantia**

60 meses

- Retirar as pingadeiras e bordas externas de 10cm de todas as janelas
- Fazer borda saliente de 10x2,5cm externamente
- Pintura acrílica das bordas dentro e fora
- Vidros nas janelas novas
- Pintura esmalte nas janelas novas



**Pintura acrílica interna:**

Pintar as áreas de reboco das paredes hidráulicas da lavanderia e da cozinha e todas áreas de reboco do banheiro, depois de consertadas as instalações sanitárias do andar de cima.

**1º ANDAR**

**Apto 104:**

**Piso:**

Na lavanderia e no banheiro, retirar cerâmica do piso e a argamassa de regularização e 30 cm de altura do rodapé

Na lavanderia e no banheiro, refazer a argamassa de regularização com caimento para o ralo

Na lavanderia e no banheiro, refazer a pintura de impermeabilização no piso e rodapé

Na lavanderia e no banheiro, refazer o piso e rodapé cerâmico com rejunte

**Banheiro:**

Vazamentos do andar de cima, vide apto 204.

Consertos na alvenaria e no reboco e pintura acrílica

**Cozinha:**

Vazamentos do andar de cima, vide apto 204.

Pintura acrílica no reboco da parede hidráulica, após o conserto da tubulação sanitária do andar de cima

**Esquadrias:**

Retirar e substituir as janelas de correr. Janela de chapa de aço, que atenda a norma técnica ABNT NBR 10821, de correr com veneziana externa, grade xadrez e caixilho para vidro interno.

**Especificações das janelas:**

Material: aço carbono laminado a frio com certificado de qualidade

Pintura: primer a base solvente

Tipo: veneziana

Instalação: fixação de grapas na alvenaria e utilização de massa forte em todo o contorno do produto

Atende a norma técnica ABNT NBR 10821



**MUNICÍPIO DE IJUÍ**  
Secretaria Municipal de Habitação

Com grade xadrez

**Itens Inclusos**

01 Janela de Aço  
Fechos cromados resistentes à corrosão  
Escovas e borrachas de vedação  
Batedores de borracha  
Roldanas de nylon

**Dimensões**

Tamanho (LxA): 120 x 100 cm  
Marco / Batente: 12 cm  
Peso aproximado: 17,7 Kg

**Garantia**

60 meses

Retirar as pingadeiras e bordas externas de 10cm de todas as janelas

Fazer borda saliente de 10x2,5cm externamente

Pintura acrílica das bordas dentro e fora

Vidros nas janelas novas

Pintura esmalte nas janelas novas

**Apto 103:**

**Piso:**

Na lavanderia e no banheiro, retirar cerâmica do piso e a argamassa de regularização e 30 cm de altura do rodapé

Na lavanderia e no banheiro, refazer a argamassa de regularização com caimento para o ralo

Na lavanderia e no banheiro, refazer a pintura de impermeabilização no piso e rodapé

Na lavanderia e no banheiro, refazer o piso e rodapé cerâmico com rejunte

**Banheiro:**

Vazamentos do andar de cima, vide apto 203.

Consertos na alvenaria e no reboco e pintura acrílica

**Cozinha:**

Vazamentos do andar de cima, vide apto 203.





**MUNICÍPIO DE IJUÍ**  
Secretaria Municipal de Habitação

Pintura acrílica no reboco da parede hidráulica, após o conserto da tubulação sanitária do andar de cima

**Esquadrias:**

Retirar e substituir as janelas de correr. Janela de chapa de aço, que atenda a norma técnica ABNT NBR 10821, de correr com veneziana externa, grade xadrez e caixilho para vidro interno.

**Especificações das janelas:**

Material: aço carbono laminado a frio com certificado de qualidade

Pintura: primer a base solvente

Tipo: veneziana

Instalação: fixação de grapas na alvenaria e utilização de massa forte em todo o contorno do produto

Atende a norma técnica ABNT NBR 10821

Com grade xadrez

**Itens Inclusos**

01 Janela de Aço

Fechos cromados resistentes à corrosão

Escovas e borrachas de vedação

Batedores de borracha

Roldanas de nylon

**Dimensões**

Tamanho (LxA): 120 x 100 cm

Marco / Batente: 12 cm

Peso aproximado: 17,7 Kg

**Garantia**

60 meses

Retirar as pingadeiras e bordas externas de 10cm de todas as janelas

Fazer borda saliente de 10x2,5cm externamente

Pintura acrílica das bordas dentro e fora

Vidros nas janelas novas

Pintura esmalte nas janelas novas

**Apto 102:**

**Piso:**

Na lavanderia e no banheiro, retirar cerâmica do piso e a argamassa de regularização e 30 cm de altura do rodapé

CONFERE COM O ORIGINAL

*Armanda*  
Armanda R. M. Bakissiera - Data 10/05/19  
Município de Ijuí - RS



**MUNICÍPIO DE IJUÍ**  
Secretaria Municipal de Habitação

Na lavanderia e no banheiro, refazer a argamassa de regularização com caimento para o ralo

Na lavanderia e no banheiro, refazer a pintura de impermeabilização no piso e rodapé

Na lavanderia e no banheiro, refazer o piso e rodapé cerâmico com rejunte

**Lavanderia:**

Vazamentos do andar de cima: vide apto 202

**Cozinha:**

Vazamentos do andar de cima: vide apto 202

**Esquadrias:**

Retirar e substituir as janelas de correr. Janela de chapa de aço, que atenda a norma técnica ABNT NBR 10821, de correr com veneziana externa, grade xadrez e caixilho para vidro interno.

**Especificações das janelas:**

Material: aço carbono laminado a frio com certificado de qualidade

Pintura: primer a base solvente

Tipo: veneziana

Instalação: fixação de grapas na alvenaria e utilização de massa forte em todo o contorno do produto

Atende a norma técnica ABNT NBR 10821

Com grade xadrez

**Itens Inclusos**

01 Janela de Aço

Fechos cromados resistentes à corrosão

Escovas e borrachas de vedação

Batedores de borracha

Roldanas de nylon

**Dimensões**

Tamanho (LxA): 120 x 100 cm

Marco / Batente: 12 cm

Peso aproximado: 17,7 Kg

**Garantia**

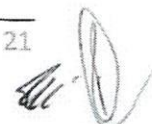
60 meses

Retirar as pingadeiras e bordas externas de 10cm de todas as janelas

Fazer borda saliente de 10x2,5cm externamente

**CONFERE COM O ORIGINAL.**

  
Amanda R. M. Baldissera - Data 10/05/18  
- Município de Ijuí - RS





Pintura acrílica das bordas dentro e fora

Vidros nas janelas novas

Pintura esmalte nas janelas novas

**Revestimento de laje de forro:**

No quarto que fica ao lado do banheiro, revestir a laje do teto (chapisco e emboço alisado)

**Pintura Acrílica:**

Após conserto das instalações sanitárias, pintura acrílica nas áreas rebocadas do banheiro, lavanderia e na área rebocada da parede hidráulica da cozinha.

Pintura do teto do quarto, depois de curado o revestimento (selador e duas demãos de acrílica)

Pintura das paredes do quarto (duas demãos de acrílica)

**Apto 101:**

**Lavanderia:**

Retirar cerâmica do piso e a argamassa de regularização e 30 cm de altura do rodapé

Refazer a regularização do piso com caimento para o ralo

Refazer cerâmica do piso com degrau 1cm na porta

Vazamentos do andar de cima: vide apto 201

Pintura acrílica após o conserto do esgoto do ap de cima

**Esquadrias:**

Retirar e substituir as janelas de correr. Janela de chapa de aço, que atenda a norma técnica ABNT NBR 10821, de correr com veneziana externa, grade xadrez e caixilho para vidro interno.

**Especificações das janelas:**

Material: aço carbono laminado a frio com certificado de qualidade

Pintura: primer a base solvente

Tipo: veneziana

Instalação: fixação de grapas na alvenaria e utilização de massa forte em todo o contorno do produto

Atende a norma técnica ABNT NBR 10821

Com grade xadrez

**Itens Inclusos**

01 Janela de Aço



Fechos cromados resistentes à corrosão  
Escovas e borrachas de vedação  
Batedores de borracha  
Roldanas de nylon

**Dimensões**

Tamanho (LxA): 120 x 100 cm  
Marco / Batente: 12 cm  
Peso aproximado: 17,7 Kg

**Garantia**

60 meses

Retirar as pingadeiras e bordas externas de 10cm de todas as janelas

Fazer borda saliente de 10x2,5cm externamente

Pintura acrílica das bordas dentro e fora

Vidros nas janelas novas

Pintura esmalte nas janelas novas

**Banheiro:**

Retirar cerâmica do piso e a argamassa de regularização e 30 cm de altura do rodapé

Refazer a regularização do piso com caimento para o ralo

Pintura de impermeabilização da laje e 30cm nas paredes

Refazer cerâmica do piso com degrau 1cm na porta

Pintura acrílica após o conserto do esgoto do ap de cima

**5. SERVIÇOS PARA DRENAGEM DO TERRENO**

**4.1. MURETAS E FLOREIRAS – INCLUSIVE BORDAS DA CALÇADA**

Seguir a locação e medidas constantes nas plantas

Mureta do lado norte altura variável entre 0,80m e 0,50m – tijolo maciço de 22cm

Mureta do lado leste altura de 0,50m – tijolo maciço de 22cm

Floreiras altura 0,50m – tijolo maciço de 20cm

**FUNDAÇÕES DAS MURETAS E FLOREIRAS**

Nas muretas, vala de 50cm de profundidade por 40cm de largura, sendo os 50cm pra baixo do nível da soleira do prédio



Nas muretas, sapata corrida de concreto ciclópico seção 30x30cm em toda a extensão das muretas

Nas floreiras, vala de 20cm de profundidade por 25cm de largura, sendo os 20cm para baixo do nível da soleira do prédio

Nas floreiras, fundações de alvenaria de tijolos maciços de 20cm.

#### ALVENARIA E REVESTIMENTO DAS MURETAS E FLOREIRAS

Alvenaria de 20cm de espessura

Aterro da face norte e leste e interior das floreiras

Chapisco e emboço alisado em todas as faces que ficarem pra fora da terra

Pintura 1 demão de selador e 2 demãos de acrílica brilho

A parte do material escavado que não for utilizada no reaterro das fundações, deverá ser reutilizado para preencher as floreiras

#### 4.2. CAIXAS E TUBULAÇÃO DRENAGEM

Ver projeto específico

Caixas de alvenaria de tijolos maciços de 20

Calha de drenagem: meias-canais de concreto pré-moldadas DN 200mm, rejuntadas, inclinação de pelo menos 2% na direção do passeio público (oeste)

#### 6. CALÇADA

Calçada de concreto alisado, espessura 5cm, sobre 3cm de brita, inclinação de 2% na direção dos ralos e pra fora, nas medidas constantes na planta do projeto

A borda da calçada, onde não houver mureta, será de alvenaria de tijolos maciços de 25cm, revestida com chapisco e emboço alisado, sendo as valas de 20cm de profundidade e largura 25cm e será da altura da calçada (essa alvenaria e revestimento estão orçados junto com o item 4.1 da PO)

#### 7. CAIXAS DE ESGOTO DA ÁREA COMUM DO CONDOMÍNIO

Serão colocados tubos nas caixas, para o esgoto passar direto provisoriamente, sem interferir nas obras

As caixas serão limpas

Executar fundo de concreto

CONFERE COM O ORIGINAL

  
Amanda R. M. Baldissera - Data 10/05/19  
Município de Ijuí - RS



MUNICÍPIO DE IJUÍ  
Secretaria Municipal de Habitação

Revestir as caixas internamente com chapisco e emboço alisado e o fundo com argamassa de regularização


Retirar os tubos colocados provisoriamente

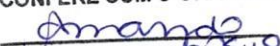
**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

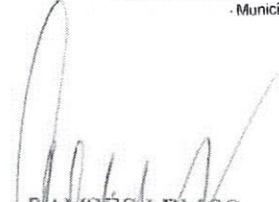
A empresa executora da obra fará a limpeza final, limpando paredes e pisos que eventualmente forem respingados e removendo os materiais, ferramentas e maquinários, antes da entrega da obra.

Prazo de execução: conforme o Cronograma Físico-financeiro

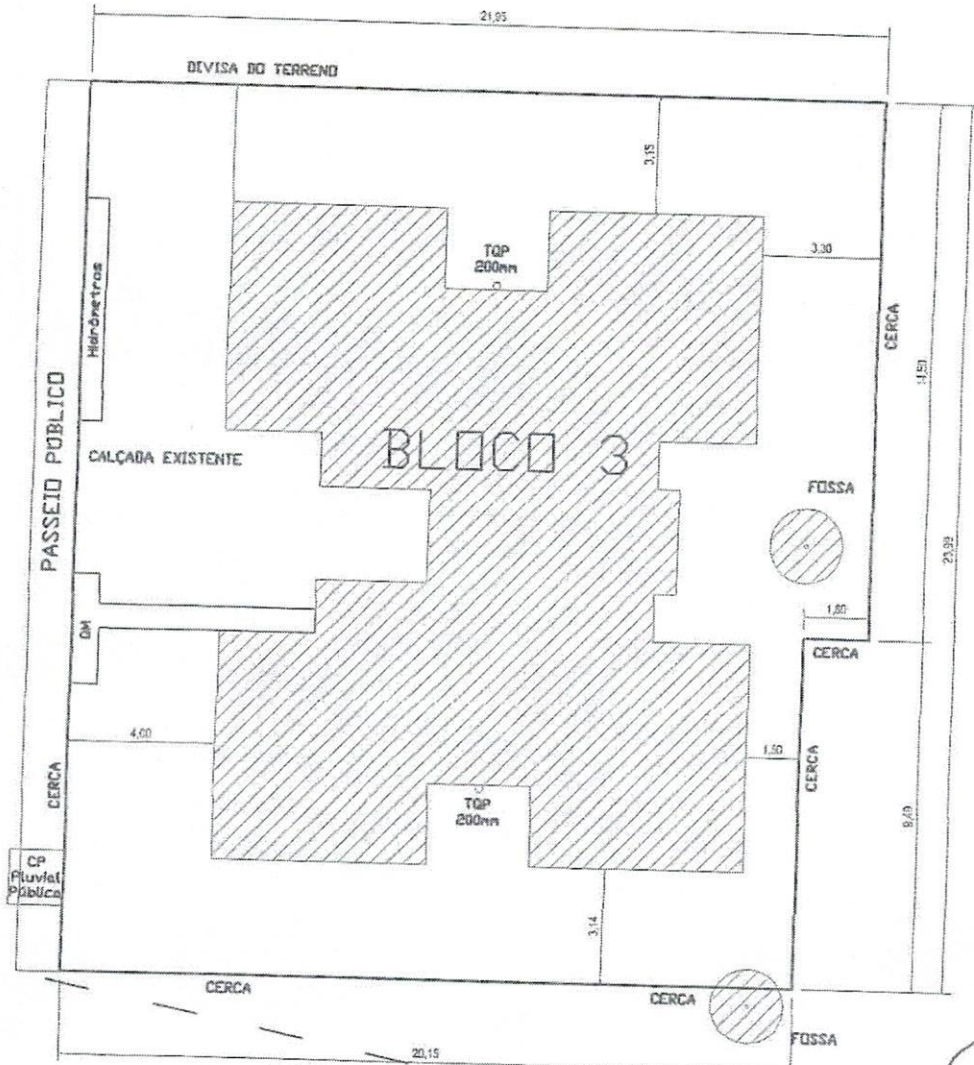
Garantia global dos serviços (material e mão-de-obra): 5 anos

  
Fábio André Haab  
Engenheiro Civil - CREA-RS 153.149  
CPF 975.753.800-00

CONFERE COM O ORIGINAL  
  
Amanda R. M. Baldissera - Data 09/05/19  
- Município de Ijuí - RS

  
RAMIS LEMOS  
Secretário Municipal de Habitação  
Município de Ijuí-Poder Executivo

RUA JOÃO PERONDI



COLETOR PLUVIAL PÚBLICO

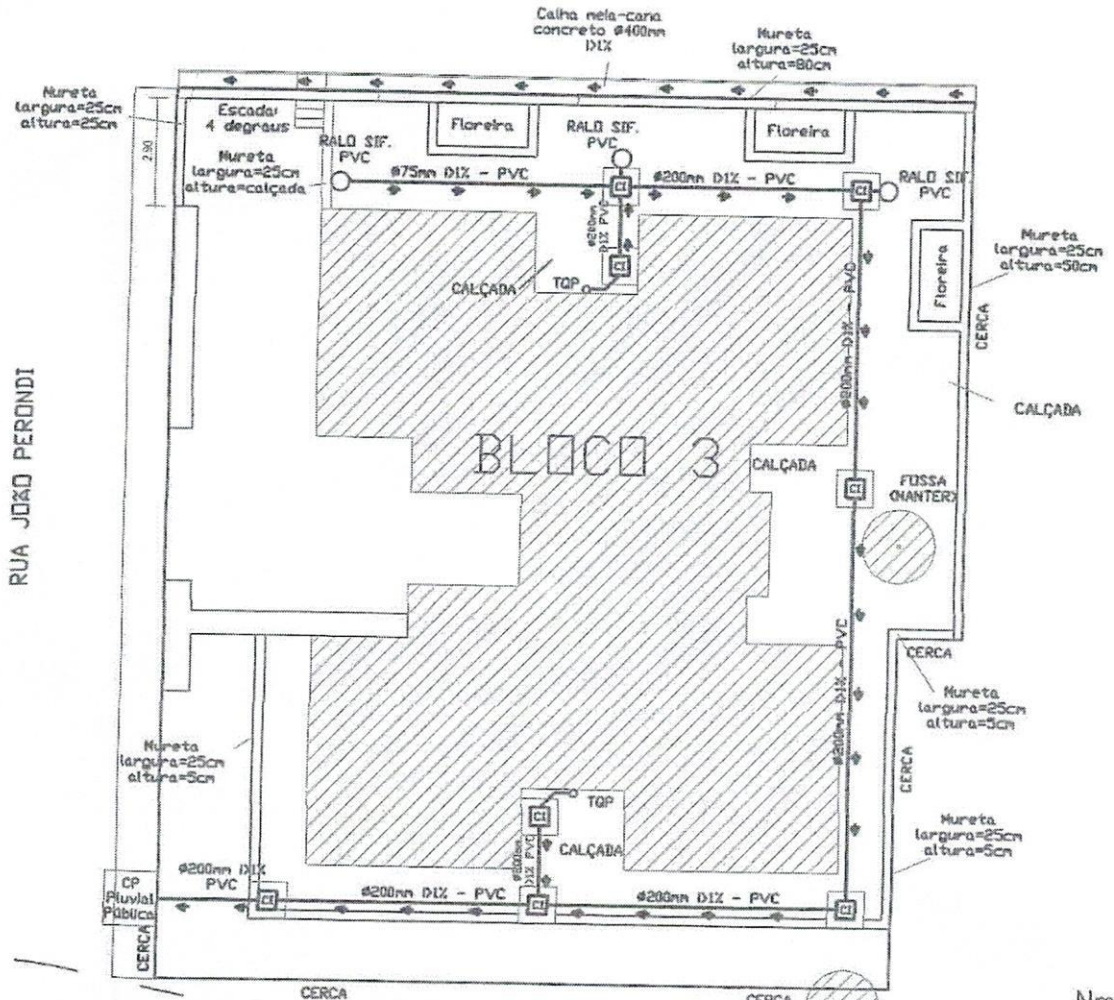
CONFERE COM O ORIGINAL  
*Amanda*  
 Amanda R. M. Baldissera - Data 10/05/19  
 - Município de Ijuí - RS

*Françes Lemos*  
**FRANÇES LEMOS**  
 Secretário Municipal de Habitação  
 Município de Ijuí - Poder Executivo

*Fábio André Saab*  
**Fábio André Saab**  
 Engenheiro Civil - CREA-RS 153.149  
 CPF 975.753.800-00

**LOCAÇÃO  
 BLOCO 3.**

Obra: Drenagem Pluvial no Bloco 3.  
 Proprietário: Município de Ijuí.  
 Endereço: Condomínio Frieda Heck. Rua João Perondi, 358. Bairro São Paulo. Ijuí/RS.



RUA JOÃO PERONDI

COLETOR PLUVIAL PÚBLICO

*Ramses Lemos*  
**RAMSÉS LEMOS**  
 Secretário Municipal de Habitação  
 Município de Ijuí-Poder Executivo

CONFERE COM O ORIGINAL.  
*Amanda*  
 Amanda R. M. Baldissera - Data 1995/8  
 - Município de Ijuí - RS

Obra: Drenagem Pluvial no Bloco 3.  
 Proprietário: Município de Ijuí.  
 Endereço: Condomínio Frieda Heck. Rua João Perondi, 358. Bairro São Paulo. Ijuí/RS.

*Fábio André Nardi*  
**Fábio André Nardi**  
 Engenheiro Civil - CREA-RS 153.149  
 CPF 975.753.800-00

LOCAÇÃO DAS  
 OBRAS BLOCO 3.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: RESTAURAÇÕES E MELHORIAS NO BLOCO 3 DO CONDOMÍNIO FRIEDA HECK  
ENDEREÇO: RUA JOÃO FERDINI 358, BLOCO 3, BAIRRO SÃO PAULO.

1.	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	CUSTO UNITÁRIO C/ ENCARGOS		BDI %	CUSTO TOTAL COM BDI		
						MAT	MDO		MAT	MDO	TOT
Composição Própria	CP02	1.1	RETRADA DE TELHAMENTO	210	m²	0	5,01	20,23	0,00	1.264,94	1.264,94
SINAPI	92543	1.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF. 12/2015	13,4	m²	11,93	2,77	20,23	192,20	44,63	236,83
Composição Própria	CP02	1.3	TELHAMENTO COM MATERIAL REAPROVEITADO TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS SEM ICAMENTO	210	m²	0	5,01	20,23	0,00	1.264,94	1.264,94
SINAPI	94207	1.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 06/2016	56	m²	27,1	3,81	20,23	1.629,12	239,04	1.868,16
SINAPI	72897	1.6	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	12	m³	8,91	12,8	20,23	328,55	184,67	513,22
SINAPI	97913	1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3/KM), AF. 02/2018	36	m³ x km	1,45	0,23	20,23	62,76	9,96	72,72
2.	INSTALAÇÃO DE JANELAS NA ESCADA										
SINAPI	97624	2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIGLIO MACIO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	0,3	m³	25,23	59,4	20,23	84,63	21,42	30,53
Composição Própria	CP01	2.2	JANELA DE AÇO 0,5X0,5M BASCULANTE, COM GRADE, MARCO 12CM, SEM VIDROS, PADRONIZADA	2	unid	69,48	33,66	20,23	167,02	80,94	247,96
SINAPI	97631	2.3	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	0,48	m²	0,62	1,97	20,23	0,36	1,14	1,49
SINAPI	87904	2.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLUER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL. AF. 05/2014	0,48	m²	2,72	4,63	20,23	1,57	2,67	4,24
SINAPI	87819	2.5	ENBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS ESPESURA DE 15MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISURACÃO. AF. 06/2014	0,86	m²	35,45	53,67	20,23	40,92	61,85	102,86
SINAPI	72116	2.6	VIDRO USO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 3MM	0,5	m²	85,8	10,67	20,23	51,58	6,41	57,99
SINAPI	95468	2.7	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)	1	m²	16,07	22,02	20,23	19,32	26,47	45,80
SINAPI	88485	2.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	1	m²	1,04	0,8	20,23	1,75	0,86	2,21
SINAPI	88489	2.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TIRTA LATEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	1	m²	8,22	3,75	20,23	9,88	4,51	14,39
3.	SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS APARTAMENTOS E EM CONJUNTO COM A ÁREA COMUM										
Composição Própria	CP03	3.1	INSPEÇÃO ATERRAMENTO DA ENTRADA 10mm²	12	m	0	3,15	20,23	0,00	45,45	45,45
SINAPI	96485	3.2	BASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA-FORNECIMENTO EM INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	1	unid	40,3	7,74	20,23	48,04	9,31	57,35
SINAPI	98113	3.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO IGUAL 0,3M	1	unid	14,71	5,72	20,23	17,69	6,88	24,56
Composição Própria	CP04	3.4	INSPEÇÃO ATERRAMENTO DA ALIMENTAÇÃO 6mm²	169	m	0	2,12	20,23	0,00	430,76	430,76



5. SERVIÇOS PARA DRENAGEM DO TERRENO		5.1. MURETTAS E FLOREIRAS - INCLUSIVE BORDAS DAS CALÇADAS		UNID.		CUSTO UNITÁRIO C/ ENCARGOS		BDI		CUSTO TOTAL			
FONTE	CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MAT	MDO	TOT	%	MAT	MDO	TOT	
SINAPI	9358	5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M, AF. 03/2016	6,89	m³	20,83	47,84	68,67	20,23	171,53	393,94	565,47	
SINAPI	9695	5.1.2	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE, AF. 10/2017	3,4245	m³	12,6	29,03	41,63	20,23	51,88	119,52	171,40	
SINAPI	73361	5.1.3	CONCRETO CICLOPICO FC=10MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO	3,2805	m³	228,91	154,1	383,01	20,23	902,95	607,79	1.510,65	
SINAPI	72131	5.1.4	ALVENARIA EM TUIJO, CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	40,3125	m³	75,75	46,95	122,7	20,23	3.671,43	2.275,56	5.946,99	
SINAPI	87893	5.1.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF. 06/2014	48,23	m²	2,3	3,33	5,63	20,23	133,36	199,09	326,45	
SINAPI	87811	5.1.6	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS ESPESSURA DE 25MM, SEM USO DE TELA METÁLICA E REFORÇO CONTRA FISSURACÃO AF. 06/2014	48,23	m²	26,62	46,88	73,5	20,23	1.543,53	2.718,29	4.261,82	
SINAPI	88485	5.1.7	APLICACÃO DE FUIJDO SELADOR ACILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	48,23	m²	1,04	0,8	1,84	20,23	60,30	46,39	106,69	
SINAPI	88489	5.1.8	APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÕES, AF. 06/2014	48,23	m²	8,22	3,75	11,97	20,23	476,63	217,44	694,07	
5.2. CAIXAS E TUBULAÇÃO DRENAGEM													
FONTE	CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MAT	MDO	TOT	%	MAT	MDO	TOT	
SINAPI	99063	5.2.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, AF. 10/2016	57	m	1,39	1,92	3,3	20,23	94,57	131,58	226,15	
SINAPI	93353	5.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M, AF. 03/2016	10,8075	m³	20,83	47,84	68,67	20,23	270,66	621,63	892,29	
Composição Própria	83070	5.2.3	TUBO PVC DN 75MM PARA DRENAGEM-FORNHEIMENTO E INSTAÇÃO	6	m	21,01	30,21	51,22	20,23	151,55	237,93	389,49	
Composição Própria	CP011	5.2.4	TUBO PVC DN 200 MM PARA DRENAGEM - FORNHEIMENTO E INSTALACAO	6	m	50,31	47,88	98,19	20,23	362,93	345,40	708,32	
Composição Própria	CP012	5.2.5	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 200MM PARA DRENAGEM - FORNHEIMENTO E INSTALACAO	45	m	22,933	47,88	70,713	20,23	1.235,35	2.580,48	3.815,82	
SINAPI	96995	5.2.6	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE, AF. 10/2017	6,9075	m³	9,72	15,16	24,88	20,23	79,55	124,09	203,63	
SINAPI	86498	5.2.7	FORNHEIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2	0,4	m³	52,03	12,06	64,09	20,23	25,05	5,80	30,82	
SINAPI	94999	5.2.8	EXECUCÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF. 07/2016	0,1	m³	405,5	194,1	599,6	20,23	48,87	22,13	71,01	
SINAPI	95200	5.2.9	ARGAMASSA - 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	0,04	m³	428,56	53,91	482,47	20,23	20,61	2,59	23,20	
SINAPI	72131	5.2.10	ALVENARIA EM TUIJO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	16,8	m³	75,75	46,95	122,7	20,23	1.530,05	948,33	2.478,37	
SINAPI	87893	5.2.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF. 06/2014	11,2	m²	2,3	3,33	5,63	20,23	30,97	44,80	75,81	
SINAPI	87811	5.2.12	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS ESPESSURA DE 25MM, SEM USO DE TELA METÁLICA E REFORÇO CONTRA FISSURACÃO, AF. 06/2014	11,2	m²	26,62	46,88	73,5	20,23	358,46	631,27	989,73	
SINAPI	92783	5.2.13	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERCEIRA OU SOB RADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,2 MM - MONTAGEM, AF. 12/2015	13,08	KG	7,27	4,89	12,16	20,23	119,57	60,43	200,00	
SINAPI	94976	5.2.14	CONCRETO FCC = 20MPA, TRACO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONIEIRA 600 L, AF. 07/2016	9	m³	279,3	44,71	324,01	20,23	3.022,22	483,79	3.506,02	
SINAPI	89491	5.2.15	CAIXA SIFONADA, PVC DN 150 X 105 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL, AF. 12/2014	3	unid	40,09	5,6	45,69	20,23	144,50	20,20	164,60	
SINAPI	73887	5.2.16	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CAIXA DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM	22	m	50,91	24,15	75,06	20,23	1.346,60	638,78	1.985,38	
6. CALÇADA													
FONTE	CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MAT	MDO	TOT	%	MAT	MDO	TOT	
SINAPI	73948	1/6.1	UMPEZA MANUAL DO TERRENO (G/ RASPEJIA SUPERFICIAL)	56,54	m²	1,23	3,11	4,34	20,23	83,61	211,41	295,02	
SINAPI	88519	6.2	FORNHEIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2	6,253	m³	52,03	12,06	64,09	20,23	397,42	92,12	489,53	

*(Handwritten signature)*



PROJETO: RESTAURAÇÕES E MELHORIAS NO BLOCO 3 DO CONDOMÍNIO FRIEDA HECK  
 ENDEREÇO: RUA JOÃO FERONDI 358, BLOCO 3, BAIRRO SÃO PAULO.

	FÍSICO QUANT. UNID	FINANCEIRO RS	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
			%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS
<b>1. SERVIÇOS NA COBERTURA - ÁREA COMUM DO CONDOMÍNIO</b>														
1.1	RETIRADA DE TELHAMENTO													
	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 12/2015	210 m²	1.264,94	100,00%	1.264,94									
1.2	TELHAMENTO COM MATERIAL REAPROVEITADO TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS SEM ICAMENTO	13,4 m²	236,83	100,00%	236,83									
1.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS SEM ICAMENTO	210 m²	1.264,94	100,00%	1.264,94									
1.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	50 m³	1.858,15	100,00%	1.858,15									
1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: MEXM) AF. 01/2018	12 m³	313,22	100,00%	313,22									
1.7	INSTALAÇÃO DE JANELA NAS ESCADAS	36 m² x km	72,72	100,00%	72,72									
<b>2.</b>														
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TÍDULO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	0,3 m³	30,53	100,00%	30,53									
2.2	JANELA DE AÇO 0,5X0,5X0, SEM BASCULANTE, COM GRADE, MARCO 12CM, SEM VIDROS, PADRONIZADA.	2 unid	247,96	100,00%	247,96									
2.3	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	0,48 m³	1,49	100,00%	1,49									
2.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÁZIOS) E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 05/2014	0,48 m²	4,24	100,00%	4,24									
2.5	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS ESPESSURA DE 45MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURACÃO. AF. 06/2014	0,96 m²	102,86	100,00%	102,86									
2.6	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	0,5 m²	57,99	100,00%	57,99									
2.7	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARÇAO (1 DEMÃO)	1 m²	45,80			100,00%	45,80							
2.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 05/2014	1 m²	2,21			100,00%	2,21							
2.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	1 m²	14,39			100,00%	14,39							

CONFERE COM O ORIGINAL  
*Amarello*  
 Autenticado em 11.06.2019 - Data 19/05/19  
 - Município de Itui - RS

	FÍSICO QUANT.	UNID	FINANCEIRO R\$	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
<b>3. SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS APARTAMENTOS E EM CONJUNTO COM A ÁREA COMUM</b>															
3.1	INSPEÇÃO ATERRAMENTO DA ENTRADA 10mm²	12 m	45,45	100,00%	45,45										
3.2	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	1 unid	57,75	100,00%	57,75										
3.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO IGUAL 0,3M. AF. 05/2018	1 unid	24,56	100,00%	24,56										
3.4	INSPEÇÃO ATERRAMENTO DA ALIMENTAÇÃO 6mm²	369 m	430,76	100,00%	430,76										
3.5	BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO EM INSTALAÇÃO	13 unid	1.119,41	100,00%	1.119,41										
3.6	INSPEÇÃO ATERRAMENTO CHUVEIRO 6mm²	192 m	3.610,36	100,00%	3.610,36										
3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	361 m	2.491,33	100,00%	2.491,33										
3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	12 m	134,61	100,00%	134,61										
3.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	30 m	410,47	100,00%	410,47										
3.10	ELETRODUTO 20MM - branco	10 m	127,44	100,00%	127,44										
3.11	CAIXA 2X4 ALUMÍNIO	16 unid	280,85	100,00%	280,85										
<b>4. SERVIÇOS INDIVIDUAIS POR APARTAMENTO</b>															
4.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	102,56 m²	2.188,72	100,00%	2.188,72										
4.2	ARGAMASSA - 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	0,6 m²	348,04	100,00%	348,04										
4.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXÍVEL (MAI), 3 DEMÃO, AF. 06/2018	100,56 m²	3.618,64	100,00%	3.618,64										
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35 X 35CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE SM2 E 10M2. AF. 06/2014	102,56 m²	4.023,54	100,00%	4.023,54										
4.5	APLICAÇÃO DE FUNDIDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	193,72 m²	426,34	100,00%	426,34										
4.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF. 06/2014	234,56 m²	3.375,68	100,00%	3.375,68										
4.7	RETIRADA DE LANEA DE AÇO DE CORRER	44,88 m²	2.328,20	100,00%	2.328,20										

*Handwritten signature and initials.*

	FÍSICO	QUANT.	UNID	FINANCEIRO	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
					RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%
4.8	JANELA DE AÇO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	44,88	m <sup>2</sup>	27.546,72					27.546,72	100,00%						
4.9	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	94,88	m <sup>2</sup>	139,75				139,75	100,00%							
4.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE FERREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	44,88	m <sup>2</sup>	396,60				396,60	100,00%							
4.11	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS ESPESSURA DE 45MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	44,88	m <sup>2</sup>	4.808,85				4.808,85	100,00%							
4.12	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	21,5	m <sup>2</sup>	2.505,30				2.505,30	100,00%							
4.13	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARÇÃO (1 DEMÃO)	43,2	m <sup>2</sup>	1.978,37				1.978,37	100,00%			1.978,37				
4.14	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC APARENTE, ESCOTO PREDIAL, DN VARIADOS	48	m	1.587,04				1.587,04	100,00%							
4.15	TUBULAÇÃO DE PVC APARENTE, ESCOTO PREDIAL, DN VARIADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	48	m	2.362,66				2.362,66	100,00%							
4.16	RETIRADA / RECOLOCAÇÃO FORRO PVC COM REAPROVEITAMENTO	55,2	m <sup>2</sup>	712,78				712,78	100,00%							
4.17	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	18,4	m <sup>2</sup>	586,02				586,02	100,00%							
4.18	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MASTIQUE BETUMINOSO A FRIO, POR METRO	6	m	374,18				374,18	100,00%							
4.19	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA AGRÍCOLA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	9,6	m <sup>2</sup>	48,71				48,71	100,00%							
4.20	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	9,6	m <sup>2</sup>	461,45				461,45	100,00%							
4.21	LIMPEZA AZULEJO	102,56	m <sup>2</sup>	786,70				786,70	100,00%							
4.22	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	12	m <sup>3</sup>	313,22				313,22	100,00%							
4.23	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: MEXRM). AF_01/2018	36	m <sup>3</sup> x km	72,72				72,72	100,00%							
5.	SERVIÇOS PARA DRENAGEM DO TERRENO															
5.1	MURETAS E FLOREIRAS - INCLUSIVE BORDAS DAS CALÇADAS															
5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,20M. AF_08/2016	6.849	m <sup>3</sup>	565,47				565,47	100,00%					565,47		
5.1.2	REATERRO MANUAL AFILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	3.4245	m <sup>3</sup>	171,40				171,40	100,00%					171,40		

	FÍSICO QUANT. UNID.	FINANCEIRO R\$	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
5.1.3	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPa 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO ALVENARIA EM TIPOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (20CM). ASSERTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	3.2805 m³	1.510,65											
5.1.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	40.313 m²	5.946,99											
5.1.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL. APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS ESPESURA DE 25MM, SEM USO DE TELA METÁLICA E REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	48,23 m²	326,45											
5.1.6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	48,23 m²	4.261,82											
5.1.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	48,23 m²	106,69											
5.1.8	CAIXAS E TUBULAÇÃO DRENAGEM	48,23 m²	694,07											
5.2.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	57 m	226,15											
5.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF_03/2016	10.808 m³	892,29											
5.2.3	TUBO PVC DN 75MM PARA DRENAGEM-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6 m	369,49											
5.2.4	TUBO PVC DN 700 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6 m	708,32											
5.2.5	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 200MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	45 m	3.825,82											
5.2.6	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	6.8075 m³	203,63											
5.2.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2	0,4 m³	30,82											
5.2.8	EXCLUSÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	0,1 m³	71,01											
5.2.9	ARGAMASSA - 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	0,04 m³	23,20											
5.2.10	ALVENARIA EM TIPOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (20CM). ASSERTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	16,8 m²	2.478,37											
5.2.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	11,2 m²	75,81											
5.2.12	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL. APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS ESPESURA DE 25MM, SEM USO DE TELA METÁLICA E REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	11,2 m²	989,73											
5.2.13	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREBA DO SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	13,68 KG	200,00											



	FÍSICO QUANT. UNID	FINANCEIRO R\$	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
5.2.14	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	3.506,02												
5.2.15	CAIXA SFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	164,80							100,00%	3.506,02				
5.2.16	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIÂMETRO 600 MM	1.985,38							100,00%	164,80				
6.	CAÇADA								100,00%	1.985,38				
6.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	295,02												
6.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2	488,53												
6.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, MÃO ARMADA. AF_07/2016	4.511,13												
7.	CAIXAS DE ESGOTO DA ÁREA COMUM DO CONDOMÍNIO													
7.1	TUPO PVC DN 200 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	708,32												
7.2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	17,02												
7.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2	308,22												
7.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, MÃO ARMADA. AF_07/2016	2.840,31												
7.5	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E ÁREA MÉDIA), PREPARO MANUAL AF_08/2014	40,91												
7.6	CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	54,15												
7.7	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS ESPESSURA DE 25MM, SEM USO DE TELA METÁLICA E REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	706,95												
	TOTAL	115.547,49	12,26%	14.188,90	14,17%	16.374,17	34,53%	39.898,07	38,63%	21.531,25	100,00%	706,95	5,28%	6.096,44
	ACUMULADO		12,26%	14.188,90	26,45%	30.563,07	60,98%	70.461,13	79,61%	91.992,38	94,72%	109.451,05	100,00%	115.547,49

PRazo PARA EXECUÇÃO: 180 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO  
GARANTIA GLOBAL: 5 ANOS

CONFERE COM O ORIGINAL

*Amade*  
Município de Itui - PR

*Dr. André*  
Fábio André Magalhães  
Engenheiro Civil - CREA-PR 153.149  
CPF 975.753.800-00

PROJETO DATA: 19/03/2015

*RAMSES VEMOS*  
Secretaria Municipal de Habitação  
Município de Itui - Poder Executivo

# SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

527 de 3329

PCI.318.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 112,66% (HORA) 70,28% (MÉS)

ABRANGÊNCIA: NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 22/01/2019 00:58:11

DATA REFERENCIA TECNICA: 19/01/2019

VÍNCULO : CALÇA REFERENCIAL					
C	93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁ CHI SICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CR	0,0594000	21,74	1,29
	EQUIPAMENTO	:	0,10	0,1472103	§
	MATERIAL	:	50,24	73,5021347	§
	MÃO DE OBRA	:	17,99	26,3212130	§
	OUTROS	:	0,02	0,0294420	§
	TOTAL COMPOSIÇÃO	:	68,35	100,0000000	§ - ORIGEM DE PREÇO: CR
C	92543 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TEL M2	CR			
	HA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015				
I	4425 VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6 X 12 CM, MACAPANDUEA, ANGELIM OU EQUIVALE M NTE DA REGIÃO	CR	0,6310000	16,81	10,60
I	40568 FREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	CF	0,0300000	10,83
C	88239 AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	AS	0,0650000	1,12
C	88262 CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	AS	0,1180000	2,43
C	93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁ CHI SICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CR	0,0046000	22,62	0,10
C	93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁ CHI SICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CR	0,0064000	21,74	0,13
	MATERIAL	:	11,93	81,1203320	§
	MÃO DE OBRA	:	2,77	18,8796680	§
	TOTAL COMPOSIÇÃO	:	14,70	100,0000000	§ - ORIGEM DE PREÇO: CR
C	92544 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TEL M2	CR			
	HA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015				
I	4472 VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUEA, ANGELIM OU EQUIVA LENTE DA REGIÃO	CR	0,4040000	22,98	9,24
I	40568 FREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	CF	0,0200000	10,83
					0,21

CONFERE COM O ORIGINAL

**amanda**  
Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI

Ministério de Itá - RS

*Handwritten signature*

# Modo Rascunho

(DN 85/2011 do Confea)

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de  
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr : 10141017

Órgão Público

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL Motivo: NORMAL
--	--

Contratado	
Carteira: RS153149 Profissional: FÁBIO ANDRÉ HAAB RNP: 2205677284 Título: Engenheiro Civil Empresa: NENHUMA EMPRESA	E-mail: fabiohaab@yahoo.com.br Nr.Reg.:

Contratante	
Nome: MUNICÍPIO DE IJUÍ Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 429 Cidade: IJUÍ	E-mail: Telefone: 0 Bairro.: CENTRO CPF/CNPJ: 90738196000109 CEP: 98700000 UF:RS

Identificação da Obra/Serviço	
Proprietário: MUNICÍPIO DE IJUÍ Endereço da Obra/Serviço: RUA JOÃO PERONDI 358 BLOCO 3 Cidade: IJUÍ Finalidade: PÚBLICO Data Início: 02/01/2019 Prev.Fim: 30/04/2019	Bairro: SÃO PAULO Vlr Contrato(RS): CPF/CNPJ: 90738196000109 CEP: 98700000 UF:RS Honorários(RS): Ent.Classe: SENASA

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Reforma	630,00	M²
Projeto	Coletores pluviais em edificação/drenagem no lote	60,00	M²
Orçamento	PROJETO E ORÇAMENTO: RESTAURAÇÕES E MELHORIAS NO BLOCO 3 DO	1,00	UN

OBSERVAÇÃO: EMITIDO EM 09/04/19 E ENCAMINHADO PARA PAGAMENTO.

*Fábio André Haab*  
Fábio André Haab  
Engenheiro Civil - CREA-RS 153.149  
CPF 975.753.800-00

*Ramsés Lemos*  
RAMSÉS LEMOS  
Secretário Municipal de Habitação  
Município de Ijuí - Poder Executivo

### Atenção:

- 1) Este documento é um rascunho da ART. Ele serve para o contratante aprovar as informações da ART com base no contrato.
- 2) Este rascunho não possui valor jurídico e não pode ser utilizado como ART.
- 3) A versão oficial desta ART estará disponível para impressão após a compensação bancária da taxa (dia útil após o seu pagamento).

**Banrisul** 041-8 04192.10067 50151.175002 24642.040406 7 78750000008596

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA			BDL	Vencimento	30/04/2019
Beneficiário	CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS			CNPJ 92.695.790/0001-95	Agência/Cód.Beneficiário	0065-48/015117596
Data do documento	Nr.Docto	Espécie DOC	Accite	Data Processamento	Nosso Número	0024642046
09/04/2019	10141017	DM	NÃO	09/04/2019 00:00	(=) Valor do Documento	85,96
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	01	RS			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)						(+) Mora/Multa
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						(+) Outros Acréscimos
Este documento só terá validade após seu pagamento.						(=) Valor Cobrado
Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.						
Pagador: MUNICÍPIO DE IJUÍ		R BENJAMIN CONSTANT, 429		IJUÍ - RS	CNPJ: 90738196000109	98700000



Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

*Amendo*  
Assinatura do Tabelião - Data 10/05/19  
Município de Ijuí - RS